

Of.n.º 018/2011

Guaporé, 16 de março de 2012

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Estamos enviando para apreciação e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei legislativa nº 02/2012, que dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos subsídios dos SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Valter Luis Mann  
Secretário da Mesa Diretora

A Sua Excelência o Senhor Adílio Antonio Pasini,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

## **PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 02/2012**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ.

Art. 1º Fica reajustado em 7,00% (Sete por cento) o subsídio dos Secretários do Município de Guaporé, a partir de 1º de março de 2012.

Art. 2º O percentual previsto no artigo 1º desta Lei foi obtido pela Revisão Geral Anual prevista no artigo 37 X da Constituição Federal com base no Índice Geral dos Preços de Mercado-IGPM, apurado em 5,10 (Cinco virgula um por cento) no ano de 2011 e reajuste de 1,90% (Um virgula noventa por cento) sobre o valor previsto na Lei Municipal Nº 3139/2011 de 15 de Março de 2011.

Art. 2º O Secretário perceberá, a contar de 1º de março de 2012, subsídio mensal no valor de R\$ 4.283,13 (Quatro mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em

Guaporé, 16 de março de 2012.

MENSAGEM Nº 02/2012

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA: 02/2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

Através do presente projeto de lei legislativa, estamos propondo revisão geral anual dos subsídios dos SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, no percentual de 5,10% (cinco vírgula dez por cento) correspondente ao índice geral dos preços de mercado – IGPM apurado no período de janeiro a dezembro de 2011 e reajuste de 1,90% (Um vírgula noventa por cento) sobre o valor previsto na Lei Municipal Nº 3139/2011 de 15 de Março de 2011.

À consideração dos Senhores Vereadores.